

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE GABINETE DO REITOR

PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2014-2

EDITAL Nº 006-GR-2014, de 02 de junho de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, e no Edital da Secretaria de Educação Superior No. 11, de 11 de abril de 2014, torna público que a seleção de candidatos para ocupação das vagas em seus cursos de graduação, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2014, nos campi de Acaraú, Aracati, Baturité, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Tauá e Tianguá utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio 2013, nos termos da portaria 807 de 18 de junho de 2010 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 21 de junho de 2010, observando também o disposto na Lei No. 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicado no DOU de 30 de agosto de 2012, Decreto No. 7.824 de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU de 15 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC No. 18 de 11 de outubro de 2012, publicada no DOU de 15 de outubro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio Enem, referente ao ano de 2013.
- 1.2. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula será publicado pelo MEC por meio de edital disponibilizado na página Sisu: http://www.sisu.mec.gov.br/.
- 1.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFCE deverão verificar as informações constantes do TERMO DE ADESÃO ao Sisu, desta instituição.
- 1.4. O referido Termo de Adesão Sisu do IFCE encontra-se disponibilizado na página eletrônica desta instituição (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) e contém as seguintes informações:
 - I. os cursos e os turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
 - II. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de cotas), bem como o número de vagas para ampla concorrência;
 - III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
 - IV. os documentos necessários para a realização da pré-matrícula dos candidatos selecionados, incluindo aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos para comprovação dos critérios de reserva de vagas (cotistas);
- 1.5. O candidato deverá acompanhar as atualizações divulgadas na página do MEC (www.mec.gov.br) e do Processo Seletivo IFCE/SISU 2014-2 (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso).

2. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada no site do Sisu (http://www.sisu.mec.gov.br/), em período a ser divulgado pelo MEC.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do interessado a observância do prazo de inscrição no Sisu, bem como a efetivação de sua inscrição no período correspondente, observando as orientações constantes na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, disponível nos sites Sisu (http://www.sisu.mec.gov.br/), e do IFCE (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso).
- 2.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição no site do Sisu são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4. O Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.2, nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera para a reserva de vagas: a categoria administrativa da escola na qual o estudante realizou, integralmente o ensino médio; a renda bruta per capita familiar (igual ou inferior a 1,5 salários mínimos ou superior a 1,5 salários mínimos); e a auto-declaração (preto, pardo ou indígena).
 - 2.4.1. Cada candidato deverá escolher, no momento da inscrição, uma única opção de acordo com o a modalidade em que se enquadra e pretende concorrer, conforme descrição no item 4 do Termo de Adesão do IFCE ao SISU:
 - AC (Ampla concorrência) Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça.
 - L1 Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - L2 Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - L3 Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - L4 Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - 2.4.2. O candidato que não pretende concorrer às vagas reservadas (cotista), deverá selecionar a opção de ampla concorrência (AC).
- 2.5. Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas (cotista) deverão comprovar, por ocasião da pré-matrícula, que se enquadram nos critérios da modalidade de concorrência selecionada, por meio da apresentação da documentação relacionada no item 6 deste edital e no Termo de Adesão do IFCE ao SISU (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso). A não comprovação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.2, sem possibilidade de reclassificação.
 - 2.5.1. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula.
- 2.6. A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Adesão e na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1. No Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.2, são oferecidas 1.640 vagas, em 50 cursos de graduação presenciais.
- 3.2. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno para candidatos que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e adultos) em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, denominados Cotistas, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. O candidato, que optar no ato de sua inscrição pelas vagas destinadas a cotistas e não comprovar esta condição no ato da prématrícula, perderá o direito à vaga. Observar que, para se beneficiar de tais vagas, não vale para tal condição a comprovação de ter o candidato recebido bolsa de estudo em escola privada e o candidato cotista não poderá concorrer às vagas de cotistas, caso tenha, em algum momento, cursado e concluído com êxito parte do Ensino Médio em escola particular.
- 3.3. Das vagas de que trata o item 3.2, 50% são destinadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e 50% para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita.
- 3.4. O percentual de vagas reservadas (cotistas) para pretos, pardos e indígenas, em cada curso e turno, é definido na proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas de acordo com os dados do Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição.
- 3.5. Descontadas as vagas reservadas (cotistas), as demais vagas são destinadas para ampla concorrência.
- 3.6. Ao final, os cotistas serão classificados nas seguintes categorias:
 - Categoria 1 **(L1)** cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e que NÃO se declarou preto, pardo ou indígena,
 - Categoria 2 **(L2)** cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena,
 - Categoria 3 **(L3)** cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e que NÃO se declarou preto, pardo ou indígena.
 - Categoria 4 **(L4)** cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

Observações:

- A Proporção de vagas para o conjunto de pretos, pardos e indígenas será a soma do porcentual de pretos, pardos e indígenas do Estado do Ceará, ou seja, de 66,75% referente ao último Censo Demográfico (2010) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, aos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas atendendo a Portaria Normativa N° 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, Art. 3°, Inciso II.
- Sempre que o percentual aplicado às cotas resultar em número com decimais, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.7. Quadro geral de vagas.

CAMPUS AVANÇADO DE ACARAÚ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (licenciatura) — VESPERTINO - 1128029	17	2	7	2	7	35
FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO - 5000136	20	3	7	3	7	40
		1			l	
CAMPUS AVANÇADO DE ARACATI	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – VESPERTINO - 1181115	15	2	6	2	5	30
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO - 5000800	15	2	6	2	5	30
CAMPUS AVANÇADO DE BATURITÉ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
GASTRONOMIA (Tecnológico) – MATUTINO - 5000142	17	2	7	2	7	35
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO - 1128154	17	2	7	2	7	35
CAMPUS DE CANINDÉ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 5000139	17	2	7	2	7	35
REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico) – VESPERTINO - 5000141	17	2	7	2	7	35
	1,				,	33
CAMPUS DE CEDRO	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
MATEMÁTICA (Licenciatura) – MATUTINO – 85320	15	2	6	2	5	30
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – NOTURNO - 85318	15	2	6	2	5	30
CAMPUS DE CRATEÚS	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
FÍSICA (Licenciatura) - NOTURNO - 1292731	15	2	6	2	5	30
LETRAS (Licenciatura) – NOTURNO - 1180209	15	2	6	2	5	30
ZOOTECNIA (Bacharelado) – VESPERTINO - 1181116	15	2	6	2	5	30
		! 		_	·	
CAMPUS DE CRATO	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado) – NOTURNO – 5000135	15	2	6	2	5	30
ZOOTECNIA (Bacharelado) – MATUTINO – 5000148	15	2	6	2	5	30
CAMPUS DE FORTALEZA	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
ARTES VISUAIS (Licenciatura) – MATUTINO - 120080	12	2	5	1	5	25
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) – MATUTINO – 1180814	20	3	7	3	7	40
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL – 112192	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE MECATRÔNICA (Bacharelado) – MATUTINO – 112034	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (Bacharelado) – INTEGRAL – 112150	15	2	6	2	5	30
ESTRADAS (Tecnológico) – NOTURNO – 63377	12	2	5	1	5	25
FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 63381	15	2	6	2	5	30
GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico) – NOTURNO – 63393	15	2	6	2	5	30
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER (Tecnológico) – VESPERTINO – 63385	12	2	5	1	5	25
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO – 70606	12	2	5	1	5	25
MATEMÁTICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 63383	15	2	6	2	5	30
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – NOTURNO – 68533	15	2	6	2	5	30
PROCESSOS QUÍMICOS (Tecnológico) – NOTURNO – 633391	15	2	6	2	5	30
SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico) – MATUTINO – 63379	15	2	6	2	5	30
TELEMÁTICA (Tecnológico) – NOTURNO – 48220	15	2	6	2	5	30
CAMPUS DE IGUATU	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM (Tecnológico) – VESPERTINO – 80377	12	2	5	1	5	25
QUÍMICA (Licenciatura) – NOTURNO - 5000146	15	2	6	2	5	30
SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado) – NOTURNO – 5000144	17	2	7	2	7	35
CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARIBE	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura) – MATUTINO – 1126104	20	3	7	3	7	40
REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico) – MATUTINO – 1191424	15	2	6	2	5	30
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1			1	
CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico) – NOTURNO – 63395	17	2	7	2	7	35
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (Tecnológico) – VESPERTINO – 84378	17	2	7	2	7	35
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – INTEGRAL – 89472	17	2	7	2	7	35
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – INTEGRAL – 120090	17	2	7	2	7	35
MATEMÁTICA (Licenciatura) – NOTURNO – 84374	17	2	7	2	7	35

CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – INTEGRAL – 5000802	20	3	7	3	7	40
NUTRIÇÃO (Bacharelado) — INTEGRAL - 5000147	20	3	7	3	7	40
CAMPUS DE MARACANAÚ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL – 5000143	30	4	11	4	11	60
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – INTEGRAL – 112840	20	3	7	3	7	40
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL - 1280040	15	2	6	2	5	30
QUÍMICA (Licenciatura) – MATUTINO - 120084	20	3	7	3	7	40
CAMPUS DE QUIXADÁ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – VESPERTINO – 1128056	15	2	6	2	5	30
QUÍMICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 120078	20	3	7	3	7	40
CAMPUS AVANÇADO DE TAUÁ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
TELEMÁTICA (Tecnológico) – INTEGRAL - 5000137	17	2	7	2	7	35
CAMPUS AVANÇADO DE TIANGUÁ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
FÍSICA (Licenciatura) – NOTURNO - 1127582	12	2	5	1	5	25

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS CONFORME LEI DE COTAS

		TOTAL			
AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	TOTAL
811	110	319	104	296	1640

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. O procedimento de matrícula do Instituto Federal do Ceará, por meio do Processo Seletivo IFCE/SISU 2014-2, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:
 - i. PRÉ-MATRÍCULA durante o período das chamadas regulares do Processo Seletivo Sisu e da chamada da Lista de Espera;
 - ii. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA a ser realizada presencialmente, exclusivamente durante a primeira semana de aula do semestre de ingresso.
- 4.2. A PRÉ-MATRÍCULA de um candidato será tornada sem efeito, caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida para matrícula.
- 4.3. Nas datas de pré-matrícula, tipificado no calendário item 5 deste edital, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao campus onde pleiteou vaga ou ser representado por procurador legalmente constituído. O procurador legalmente constituído deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- 4.4. Quando da realização da pré-matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor). No impedimento da presença do candidato, o responsável poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno.
- 4.5. Por ocasião da realização da pré-matrícula, o candidato que não apresentar documentação exigida, na forma definida no item 6 e seus subitens, perderá o direito à vaga.
 - 4.5.1. O IFCE disponibilizará no site (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) modelo de declaração e formulário para os candidatos que necessitam comprovar renda.
 - 4.5.2. É passível de averiguação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de

informações falsas, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria normativa No. 18, de 11 de outubro de 2012).

- 4.6. A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA da qual trata a alínea ii do item 4.1 é reservada exclusivamente àqueles candidatos que efetivaram a Pré-Matrícula da qual trata a alínea i do item 4.1, inclusive com a devida entrega de documentação de matrícula, e deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo campus.
- 4.7. A Confirmação de Matrícula poderá ser feita pelo próprio aluno, ou por terceiros, devidamente identificado, através de procuração simples.
- 4.8. A Confirmação de Matrícula deverá ser feita na COORDENAÇÃO DO CURSO ou no SETOR DE ENSINO DO CAMPUS;

Observações:

- O candidato selecionado e pré-matriculado deverá acessar o sítio do IFCE (www.ifce.edu.br), para verificar o dia de início das aulas no calendário letivo 2014.2 do seu Campus;
- Na primeira semana de aula, os candidatos pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do campus que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição;

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Inscrições, Chamadas Regulares, Lista de Espera e Termo de Vagas Remanescentes.

INSCRIÇÕES: 02 a 04 de junho de 2014								
	1ª CHAMADA							
Resultado	06 de junho.	Site do SISU						
Período de Pré-Matrícula (presencial)	9,10,11 e 13 de junho.	8h às 12h e 14h às 17h, no campus para onde o candidato pleiteia vaga						
	2ª CHAMADA							
Resultado	24 de junho.	Site do SISU						
Período de Pré-Matrícula (presencial)	27 e 30 de junho, 1º e 2 de junho.	8h às 12h e 14h às 17h, no campus para onde o candidato pleiteia vaga						

	LISTA DE ESPERA	
Declaração de interesse em participar da Lista de Espera	24/06 até as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de julho	Site do SISU
	CAMPUS ARACATI	
Resultado	14 de julho	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera ARACATI - (presencial)	16 de julho	Chamada: Início às 9 horas , Pré-matrícula: até às 17 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	18 de julho	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 11 de agosto até o dia 22 de agosto de 2014	Email e telefone
CAMP	US FORTALEZA, CEDRO, IGUATU, MARA	CANAÚ E TAUÁ
Resultado	14 de julho	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula	21 de julho	Chamada: Início às 9 horas ,

da Lista de Espera CEDRO, IGUATU, MARACANAÚ e TAUÁ - (presencial)		Pré-matrícula: até às 17 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera	1º. dia: 21 de julho ver cursos no Item 5.2 deste edital	Chamada: Início às 9 horas , Pré-matrícula: até às 17 horas,
FORTALEZA - (presencial)	2º. dia: 22 de julho ver cursos no Item 5.2 deste edital	no campus para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	15 de agosto	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 15 de dezembro de 2014 até 09 de janeiro de 2015	Email e telefone

- 5.2. Especificação dos cursos e data para Chamada da Lista de Espera do campus de Fortaleza
 - 1º. Dia: 21/07/2014 Artes Visuais Engenharia Civil Engenharia de Computação Engenharia de Mecatrônica Engenharia de Telecomunicações Estradas Física Gestão Ambiental
 - 2º. Dia: 22/07/2014 Gestão Desportiva e de Lazer Hotelaria Matemática Mecatrônica Industrial Processos Químicos Saneamento Ambiental Telemática

	AMPI: Acaraú, Baturité, Canindé, Crat Norte, Limoeiro do Norte, Quixadá e	
Resultado	14 de julho	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera DEMAIS CAMPI - (presencial)		Chamada: Início às 9 horas , Pré-matrícula: até às 17 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes		Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 03 de dezembro até o dia 19 de dezembro de 2014.	Email e telefone

5.3. O endereço dos campi encontra-se no Termo de Adesão Sisu do IFCE, disponibilizado no site (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso)

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA:

- 6.1. Documentação comum a todos os candidatos (ampla concorrência e cotistas):
 - Fotocópia nítida, acompanhada do original, de:
 - a. Certidão de Nascimento
 - b. Carteira de Identidade
 - c. CPF
 - d. Comprovante de endereço
 - e. Ficha de matrícula, preenchida (modelo anexo VII e site do IFCE)
 - f. Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
 - g. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (CF/88.Art.14 §1º, I)
 - h. Histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio
 - i. 2 fotos 3x4 recentes e iguais

- 6.2. Documentação para cotista oriundo de escola pública e baixa renda:
 - a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
 - b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL (anexo VI) em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;
 - c. Comprovantes de renda: ANEXO I desse edital;
 - d. Declaração de Renda Familiar (anexos III e IV)
 - e. Formulário de Informação de Renda, preenchido (modelo anexo II e site do IFCE)

 Obs. Os modelos das Declarações dos itens "b" e "d" encontram-se disponibilizados no site do IFCE:

 (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) e em anexos deste edital.
- 6.3. Documentação para cotista oriundo de escola pública independente de renda:
 - a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
 - b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL (anexo VI) em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável.
 - Obs. O modelo da Declaração do item "b" encontra-se disponibilizado no site do IFCE: (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) e em anexos deste edital.

7. DA LISTA ESPERA

- 7.1. Para constar da LISTA DE ESPERA, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar, no site do Sisu (http://www.sisu.mec.gov.br/), o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no EDITAL Nº 18, de 26 de maio de 2014 da Secretaria de Educação Superior e no item 5 deste edital.
- 7.2. A LISTA DE ESPERA que trata o item 7.1 observará a nota do candidato obtida no ENEM 2013, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus.
- 7.3. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo IFCE/SISU 2014-2 serão preenchidas mediante utilização prioritária da LISTA DE ESPERA.
 - 7.3.1. O IFCE divulgará: no dia **14/07/2014**, no endereço (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso), a lista dos candidatos que declararam interesse em participar da LISTA DE ESPERA para preenchimento das possíveis vagas ociosas.
 - 7.3.2. A convocação para preenchimento das possíveis vagas ociosas ocorrerá em dias diferentes em decorrência dos calendários dos campi. Aracati: dia 16/07/2014; Fortaleza: dias 21 e 22/07/2014; Demais campi: 21/07/2014, às 9 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga.
 - 7.3.3. Na data da convocação, tipificado no subitem anterior, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído.
 - 7.3.4. A chamada da Lista de Espera será dividida em dois grupos: (1) candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela ampla concorrência e (2) candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela reserva de vagas (cotistas).

- 7.3.4.1. Os candidatos da Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (cotistas) serão classificados em suas respectivas modalidades, em ordem decrescente de acordo com a nota obtida no curso inscrito no Sisu.
- 7.3.4.2. A convocação será feita de forma oral e pelo menos duas vezes. O candidato que não estiver presente no momento em que seu nome for citado, munido de documento oficial de identidade com foto e assinatura, perderá o direito à vaga.
 O candidato não selecionado será convidado a assinar o termo de vagas remanescentes (ver item 8 deste edital).
- 7.3.4.3. No caso de candidato representado por procurador legalmente constituído, este deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- 7.4. O candidato chamado, após manifestar o interesse na vaga ofertada, conforme subitem 7.3.4.2 deste Edital, terá até às 17 horas do dia da convocação para efetivar a pré-matrícula.

8. DO TERMO DE VAGAS REMANESCENTES

- 8.1. O candidato constante da LISTA DE ESPERA do Sisu 2014.2, que não foi selecionado pelo processo de Chamada Oral, poderá manifestar interesse em continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de graduação em que se encontra inscrito.
- 8.2. As vagas que surjam, após a chamada da LISTA DE ESPERA, serão preenchidas mediante utilização do termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes.
- 8.3. A manifestação de interesse por vagas remanescentes se dará logo após a convocação da LISTA DE ESPERA, por meio da assinatura do **Termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes.**
- 8.4. O candidato que assinar o Termo fará parte de uma nova lista que será organizada em ordem decrescente por pontuação no ENEM 2013, divulgada, conforme calendário item 5.
- 8.5. Com base na nova lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas sucessivas convocações de candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (e-mail). O candidato será informado do dia em que deverá comparecer ao campus onde pleiteia vaga, munido dos documentos relacionados no item 6. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.
- 8.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.
- 8.7. Se, ao final do processo de utilização da Lista de Espera e Termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes, ainda houver vagas ociosas, o campus se reserva o direito de realizar mais convocações, utilizando a Lista de Espera.
- 8.8. O campus que não obteve assinantes para o Termo de Vagas Remanescentes, poderá fazer uma nova convocação da lista de espera ou da assinatura do termo, ficando o campus responsável pela divulgação e pela realização da convocação.

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- 9.1. A observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a pré-matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição (horário de 8h às 12h e das 14h às 17h).
- 9.2. Acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço (http://sisu.mec.gov.br), e do IFCE (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do IFCE/SISU 2014-2.

10. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2013.

11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21, da SESU/MEC, de 5 de novembro de 2012, neste Edital, no Edital da Secretaria de Educação Superior Nº 18, de 26 de maio de 2014, bem como

das informações constantes do Termo de Adesão do IFCE ao Sisu 2014-2.

12. Após o término do processo seletivo IFCE/SISU 2014-2, em persistindo vagas não ocupadas, a Pró-Reitoria de Ensino realizará, com critérios próprios e independentes do processo seletivo Sisu, novo processo para preenchimento de vagas, através de Edital específico, a ser publicado após o término do processo seletivo

Sisu.

13. Ainda assim, se, em algum curso, o número de candidatos pré-matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para o mesmo, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o

semestre 2014-2, ficando, porém, o candidato matriculado com direito à vaga para o semestre 2014-2.

14. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil

posterior à comunicação, conforme Lei 12.089/2009 de 11/11/2009.

15. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.2, tiver usado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais

eventualmente cabíveis.

16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e,

em grau de recurso, pela procuradoria Federal do IFCE.

Fortaleza, 02 de Traho de 2014

Virgilio Augusto Sales Araripe

Reitor do IFCE

ANEXO I - ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da prématrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores Assalariados - TA

- 1.1 Contra cheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis – RA - ABI

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1 Declaração de renda - modelo fornecido pela instituição (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso)

Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informações falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º., Portaria normativa no.18 de 11 de outubro de 2012)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUÇAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDM.

1. IDENTIFICAÇÃO

CAMPLS

NOME

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para candidatos cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo e melo)

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

IDADE

CURSO				TELEFONE(S)		
PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO						
2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR Quantas pessoas moram em sua residência? (incluindo você)	1					ANE
Descrição da situação dos moradores da unidade domiciliar, incluindo você:	uindo você:					
NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SiTUAÇÃO *	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (VER AVEXO I)
			5			
			5			
			TOTAL DE R	TOTAL DE RENDA FAMILIAR		
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao; Total da Renda Bruta da Familia dividido pelo número de pessoas residentes no domicliio	oas residentes no	domicílio	REN	RENDA PER CAPITA		maior que 1 salário e meio OBSERVAÇÃO. 1 salário e meio 1 salário e meio 1 salário e meio 2 1 salário e meio 3 1 salário e mei
LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural AP. Aposentados e Pensionistas / APL. Autónomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imdveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios	osentados e Pensior	istas / APL: A	utônomas e profissionais Liberais /	RA-ABI: Rendimer	itos de Aluguel ou Arrenda	mento de Bens Imáveis / SDC: Sem Dociumentos Comprobatários
Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do	posteriormente a r ém estar ciente d	natrícula, e e que prest	a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do	ma (Art. 9º, Port visto no art. 299	aria 9 do	
Courgo renai brasileiro, sujenando o decidrante as penas sem prejuizo de outras sanções capiveis.	prejuizo de outras	santupe can	JIACIS,		a.	Assinatura do estudante:
PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE						
3. Resultado da análise documental de renda: DEFERIDO	O INDEFERIDO	RIDO				
Observações:						
Técnico Responsável pela análise:				Em: / /		



DIRETORIA DE ENSINO – DIREN COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPU	S				

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu,					, respo	nsáv	el le	gal
pelo candidato					portador	do	RG	nº
	, CPF nº				, declaro	que	exe	rço
atividade de		e a	renda	mensal	familiar	é	de	R\$
	para o custeio de despesa:	com _		_membro	s na famíli	a.		
Estou ciente de que a p	orestação de informação fals	a, apura	ıda poste	eriorment	e a matríc	ula, e	nsej	ará
o cancelamento da mesma (Art.	. 9º, Portaria Normativa No.	18 de 11	l de outi	ubro de 20)12).			
Declaro, também esta	r ciente de que prestar de	claração	falsa é	crime pr	evisto no	art.	299	do
Código Penal Brasileiro, sujeitar	ndo o declarante às penas se	m preju	ízo de οι	utras sanç	ões cabíve	is.		
		, c	le		de 20_		_	
	Δςς	natura do	Responsáv	el .				

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda.



CAMPUS _____

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _						,
Candidato a vaga dei	ntro do sistema de cotas, p	oortador do RG	nº			_, CPF
nº		declaro	que	exerço	atividade	de
	, e a rer	nda mensal é de	e R\$		para o custo	eio de
despesas com	membros na família.					
Estou cient	e de que a prestação de	informação fa	alsa, apur	ada posterio	rmente a mat	rícula,
ensejará o cancelame	ento da mesma (Art. 9º, Por	taria Normativa	a No. 18 de	e 11 de outub	oro de 2012).	
Declaro, tan	nbém estar ciente de que	prestar declar	ação falsa	é crime pre	visto no art. 2	99 do
Código Penal Brasilei	ro, sujeitando o declarante	às penas sem p	rejuízo de	outras sançõ	es cabíveis.	
		,, de _		de 2	0	
						
	А	ssinatura do Re	esponsáve	I		

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda. Candidato maior de 18 anos responsável pela renda familiar.



DECLARAÇÃO

Eu,			, portador do RG	nº
, C	PF nº	, c	leclaro que não possuo ou	ıtra
matrícula em Instituição Pública	de Ensino Superior, em	conformidade com a l	_ei 12.089 de 11 de novem	bro
de 2009, que proíbe que a mesn	na pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneame	ente, em Instituição Pública	de
Ensino Superior. Caso seja cons	statada a duplicidade de	e matrícula, terei que	optar por uma das vagas, s	sob
pena de ter minha matrícula car	celada.			
		, , de	de 20	
•				

Assinatura do Responsável



DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE É ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fin	ns, do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistem	ıa de Cotas)
considerando o Decreto 7.824 o	de 11 de outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único	o, que eu,
RG. No.	CPF No	cursei
integralmente o Ensino	em escola pública.	
Estou ciente de que a prest	tação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícu	ıla, ensejará
o cancelamento da mesma (Art. 9º,	Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).	
Declaro, também estar cie	ente de que prestar declaração falsa é crime previsto no	art. 299 do
Código Penal Brasileiro, sujeitando c	o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabívei	S.
	,	
	CANDIDATO	
	RESPONSÁVEL	

ANEXO VII – FICHA DE MATRÍCULA

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FICHA DE MATRÍCULA - ENSINO S OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS - LETR	
CAMPUS:	75
CURSO:	
DADOS PESSOAIS NOME	NASCIMENTO:
ENDEREÇO: Nº	COMPLEMENTO
	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF
CIDADE: BAIRRO	CEP:
SEXO E-mail TELEFONE RESIDENCIAL TELEFONE COMERCIAL FAX:	CELULAR:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: No. DE FILHOS: PROFISSÃO:	
NATURALIDADE: RAÇA/COR: GR	AÚ DE INSTRUÇÃO:
ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MEDIO:	ANO DE CONCLUSÃO
ESCOLA ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO
	100000000
NOME DO CURSO DA GRADUAÇÃO	TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: PÚBLICA PRIVADA
NECESSIDADE ESPECIAL: AUDITIVA VISUAL FÍSICA OUTI	RAS NECESSIDADES
DOCUMENTAÇÃO CPF No.CIAL	vio necessionica
No. IDENTIDADE ESTADO ORGÃO EXPEDIDOR	DATA
No. TÍTULO ELEITORAL ZONA ELEITORAL SEÇÃO ELEITORAL	DATA
No. RESERVISTA REGIÃO MILITAR C.S.M. EST/	ADO ANO
DADOS DA FAMÍLIA	
NOME DO PAI NOME DA MÃE	
GRAU DE INSTRUÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO	
ESTADO CIVIL DOS PAIS	
PAI FALECIDO MÁE FALECID	A
ENDEREÇO No. COMPLEMENTO BAIRRO	
CIDADE	
E-mail DOS PAIS TELEFONE RESIDENCIAL TELEFONE COMERCIAL FAX	CELULAR
RENDA FAMILIAR ONDE O ALUNO RESIDE	
	de de
ASSINATURA DO ALUNO	ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL
DIRETORIA DE ENSINO - DIREN	
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA COMPROVANTE DE MATRÍCUL	SiSU
EDVCAÇÃO, CIÊNCIA E TECHDLOGIA	enem
	()
NOME DO ALUNO	V

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/FCE)